FARM M I FIC FIDC

CNPJ: 35.001.413/0001-75

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Prazo:	Determinado (30/jun/25)	**Gestor**:	Farm Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Data de Registro:	06/dez/2019	**Custodiante:**	Banco BTG Pactual S.A.
Classes de Cotas:	Ùnica	**Auditoria:**	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Política de Investimento:	**Cotas de FIDC:** O Fundo deverá ter 95,0%, no mínimo, do seu Patrimônio Líquido representado por Cotas Subordinadas Mezanino do Corteva Agriscience Fundos de Investimento em Direitos Creditórios I; **Ativos Financeiros:** A parcela remanescente do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Cotas de FIDCs será aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes ativos financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional; d) Cotas de fundos de investimentos dedicados exclusivamente aos títulos mencionados nos itens "a", "b" e "c", acima; e e) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados nos itens "a", "b" e "c", acima;
Limites de Concentração:	O Fundo irá aplicar até 100,0% de seu Patrimônio Líquido em um único fundo de investimento em Direitos Creditórios. O Fundo somente poderá aplicar seu Patrimônio Líquido em Cotas do Corteva Agriscience FIDC I e em disponibilidades e/ou Ativos Financeiros.
Benchmark:	Não há.
Nº de cotistas: (jun/23)	07

Regulamento: 21/mar/2022

Rating

Classe	2T23 (atual)	1T23	4T22	Jun/20 (inicial)
Única	**brBBB**(sf)	**brBBB**(sf)	**brBBB**(sf)	**brBBB**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 27/nov/2023

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0707
wellington.ramos@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 08 de agosto de 2023, no contexto do monitoramento referente ao 2º trimestre de 2023 (2T23), afirmou o rating '**brBBB**(sf)' das Cotas de Classe Única (Cotas) do FARM M I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FARM M I FIC FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

A afirmação do rating está fundamentada no desempenho do FARM M I FIC FIDC, que está diretamente relacionado à performance das Cotas Subordinadas Mezanino (Cotas Investidas) do Corteva Agriscience Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I – FIDC (Corteva FIDC / FIDC Investido), classe de cotas que é seu objeto de investimento prioritário (mínimo de 95,0% do PL), mas que, porém, não é classificada pela Austin Rating.

Esta ação de rating baseou-se, dessa forma, na percepção de preservação da qualidade de crédito da Corteva Agriscience, Inc. (EUA) e de suas controladas brasileiras, a Dow Agroscience Industrial Ltda. e DuPont do Brasil S.A. (Originadoras), as originadoras dos créditos cedidos ao Corteva FIDC, títulos do agronegócio (CPR-Fs, CDCAs e outros) devidos, basicamente, por grandes distribuidores e produtores rurais das principais regiões agrícolas do país pela compra de insumos de proteção de cultivos e sementes daquelas empresas.

Apesar de não haver coobrigação das Originadoras nas cessões dos Direitos Creditórios ao FIDC Investido, por meio de "Acordo Operacional", essas empresas são obrigadas a indenizarem aquele fundo em caso de devolução de mercadorias e de outras diversas situações decorrentes da materialização de riscos operacionais. Além disso, embora não confirmado diretamente à Austin Rating, os créditos são garantidos pela E. I. du Pont de Nemours and Company (Garantidora), subsidiária da Corteva Agriscience, Inc., o que correlaciona, em certa medida, o risco das Cotas Investidas ao do Grupo Corteva, que não é classificado pela Austin Rating, mas que, de acordo com rating reafirmado por agência internacional em set/22 e seu bom desempenho recente, tem risco inferior ao 'brBBB(sf)' afirmado nesta ocasião.

O FARM M I FIC FIDC encerrou o 2T23 com PL de R$ 111,1 milhões, com aumento de 4,3% em relação aos R$ 106,2 milhões do final do 1T23. O PL do Fundo permaneceu muito próximo ao valor das Cotas Subordinadas Mezanino do Corteva FIDC, que, por sua vez, mantiveram, ao longo do trimestre analisado, participação sempre próxima a 10,0% do PL daquele fundo, da ordem de R$ 1,1 bilhão ao final de jun/23.

Mantendo seu PL praticamente todo aplicado nas Cotas Investidas, as Cotas de Classe Única do FARM M I FIC FIDC apuraram rentabilidade de 4,5% no acumulado do 2T23, alinhada à variação média no valor das Cotas Investidas

(Subordinadas Mezanino e Mezanino B) no mesmo período, dentro de seus respectivos *benchmarks*, e bastante superior àquela do CDI no mesmo período (3,2%). Nos 12 meses até jun/23, a rentabilidade acumulada pelas Cotas foi de 20,3%, o equivalente a 142,2% do CDI, índice que, na ausência de remuneração alvo para as Cotas, está sendo utilizado como referencial para a definição de *default* do Fundo.

Quanto ao Corteva FIDC, esse encerrou o trimestre analisado com um total de Direitos Creditórios de R$ 1,1 bilhão, dos quais R$ 91,2 milhões estavam em atraso, porém, com apenas R$ 8,1 milhões acima de 30 dias. As provisões para devedores duvidosos (PDD) somavam R$ 1,6 milhão (estavam em R$ 342,2 mil em mar/23).

De acordo com informações transmitidas pela Gestora, a Farm Investimentos Gestão de Recursos Ltda., o Fundo Investido apresentou, ao longo do 2T23, uma carteira de Direitos Creditórios com as seguintes características: (i) 100,0% originados pelas empresas brasileiras que integram o Grupo Corteva; (ii) concentração máxima de 2,8% do PL no maior Devedor e sempre igual ou inferior a 11,2% e 21,1% do PL, respectivamente, nos grupos dos 05 e 10 maiores Devedores; (iii) concentrações predominantemente em Devedores de grande e médio portes, classificados nas categorias A e B das Originadoras; (iv) concentração de 12,6% do PL, em jun/23, no maior estado produtor, o estado do Mato Grosso; e (v) carteira com prazo médio, considerada a data de aquisição dos créditos, de 136 dias no final do período.

No trimestre em análise, não foram realizadas alterações no Regulamento do Fundo. Foram realizadas alterações, entretanto, no Regulamento do FIDC Investido, as quais, a priori, não tiveram efeito sobre o seu perfil de risco.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas de Classe Única Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nas políticas de investimento do Fundo e do Fundo Investido; (ii) alteração na subordinação mínima para as Cotas Investidas; (iii) aumento direto da inadimplência da carteira do Fundo Investido ou piora da percepção de risco de Devedores, Originadoras, Garantidora e, por fim, da Corteva Agriscience.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Cotas Mezanino Corteva FIDC /PL	Mín. 95,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado.

Composição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Cotas de fundos	94.914	96.595	98.163	99.680	99.478	101.108	102.765	104.141	105.926	107.345	109.104	110.810
Fundos Renda Fixa	215	199	184	168	428	415	403	387	373	357	321	286
Total Geral da Carteira	**95.129**	**96.794**	**98.347**	**99.848**	**99.906**	**101.523**	**103.168**	**104.528**	**106.299**	**107.701**	**109.425**	**111.097**

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Composição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/4/22**	**31/5/22**	**30/6/22**	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**
Cotas de Fundos	99,8%	99,9%	99,9%	99,8%	99,8%	99,8%	99,8%	99,6%	99,6%	99,6%	99,7%	99,7%
Fundos Renda Fixa	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Total Geral da Carteira	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Composição da Carteira (em R$ Mil)

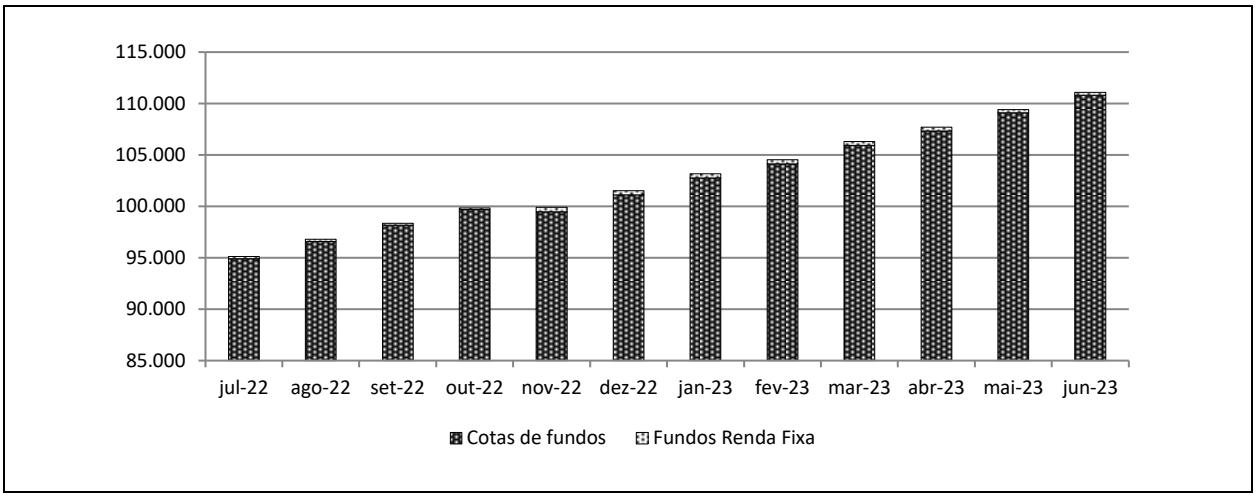

Posição do PL				
Data	Cota Classe Única			PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	
30/6/23	94.082	1	111.088	111.088
31/5/23	94.082	1	109.421	109.421
28/4/23	94.082	1	107.724	107.724
31/3/23	94.082	1	106.255	106.255
28/2/23	94.082	1	104.488	104.488
31/1/23	94.082	1	103.145	103.145
30/12/22	94.082	1	101.508	101.508
30/11/22	94.082	1	99.899	99.899
31/10/22	94.082	1	99.839	99.839
30/9/22	94.082	1	98.341	98.341
31/8/22	94.082	1	96.792	96.792
29/7/22	94.082	1	95.130	95.130

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Posição do PL (em R$ Mil)

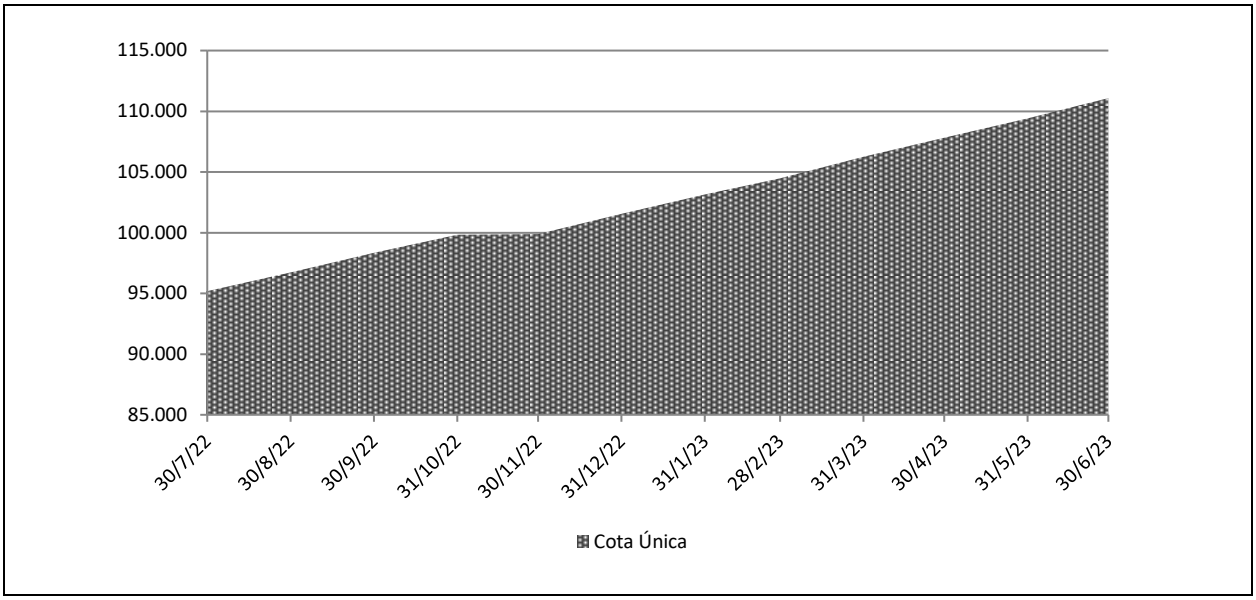

Rentabilidade Mensal da Cota					
Mês	CDI (%)		Cota Classe Única (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-23	1,07	13,54	1,52	142,15	20,26
mai-23	1,12	12,34	1,58	140,22	18,46
abr-23	0,92	11,09	1,38	150,64	16,62
mar-23	1,17	10,08	1,69	143,91	15,03
fev-23	0,92	8,80	1,30	141,87	13,12
jan-23	1,12	7,81	1,61	143,52	11,66
dez-22	1,12	6,62	1,61	143,44	9,89
nov-22	1,02	5,43	1,46	143,51	8,15
out-22	1,02	4,37	1,52	149,28	6,59
set-22	1,07	3,31	1,60	149,30	4,99
ago-22	1,17	2,22	1,75	149,43	3,33
jul-22	1,03	1,03	1,56	150,55	1,56

Fonte: BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Rentabilidade Acumulada (em %)

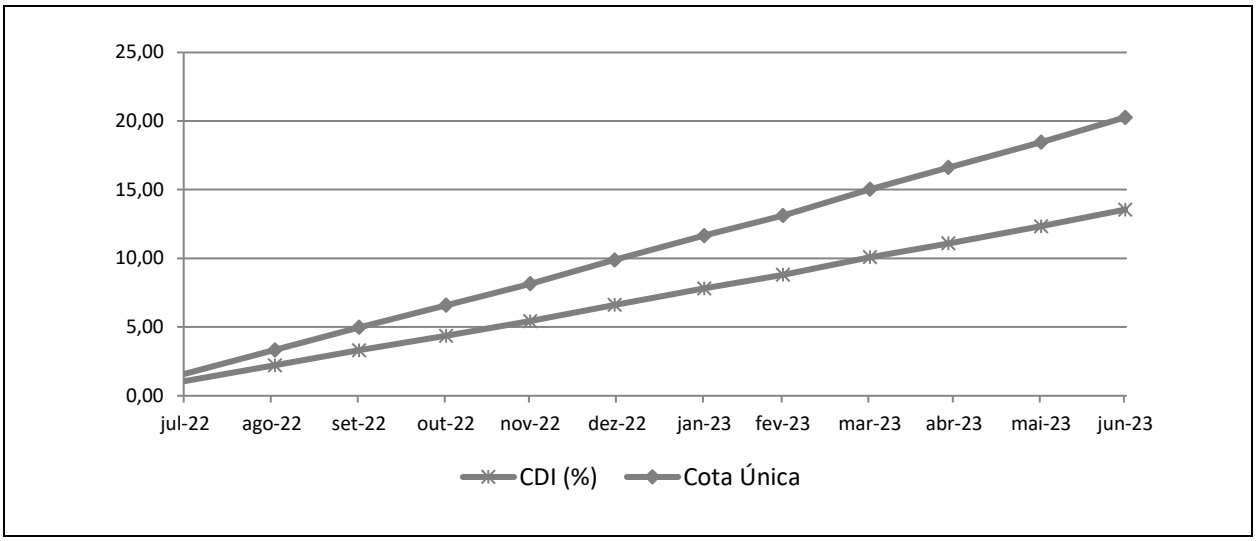

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito às Cotas de Classe Única do FARM M I FIC FIDC (Fundo) foi realizado no dia 08 de agosto de 2023. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20230808-11.
2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já indicou anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIC FIDCs.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a indicação de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Gestora. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 08 de agosto de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração na classificação em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**